



Aviso aos Acionistas

Brasília, 23 de dezembro de 2021.

O BRB – Banco de Brasília S.A. (“BRB” ou “Banco”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em continuidade ao Plano Geral da Reorganização Societária do Conglomerado BRB (“Plano”), foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária - AGE, realizada no dia 17.12.2021, a Fase 2 do Plano que consiste no aumento de capital do Banco mediante o aporte pelo DF das ações da Cartão BRB S.A., condicionado às aprovações regulatórias usuais.

Terão o direito de preferência para a subscrição das novas Ações do BRB, os acionistas possuidores de ações no dia **29.12.2021**. As Ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia 30.12.2021 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direitos de subscrição.

Procedimento para Subscrição:

(i) Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

(ii) Os titulares de direito de subscrição custodiados no BRB – Banco de Brasília S.A que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das novas Ações deverão, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, enviar a solicitação para o correio eletrônico **ri@brb.com.br**, juntamente com a entrega da documentação relacionada abaixo, que deverá

ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência no BRB:

- (1) Pessoa Física:** (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (c) comprovante de residência; e
- (2) Pessoa Jurídica:** (a) cópia autenticada do último estatuto consolidado e alterações posteriores e do instrumento de nomeação dos atuais diretores; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do RG ou RNE, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Cynthia Borges

Diretora Executiva de Finanças e Controladoria
Diretora de Relações com Investidores

Rafael Ortiz

Gerente de Relações com Investidores e.e.

E-mail: ri@brb.com.br

Website: <http://ri.brb.com.br>